A REPUBLICA

FUNDADA A 1º DE JULHO DE 1889 PELO DR. PEDRO VELHO

ANNO XXII | RIO GRANDE DO NORTE—Natal, quarta-feira, 21 de dezembro de 1910 | NUM. 271

TELEGRAMMAS

BRASIL

A situação. Remoção de presos. Outras providencias. O Commandante da Ilha das Cobras—Distinctivo do Presidente da Republica—Senadores no Quitaúde—Discurso do senador Ruy—Julgamento addiado—Para S. Paulo—Dantas Barretto—Presente do Presidente Falliéres—O algodão—Pedidos de reforma—Questão de limites—O cambio de 16. Ataques do Jornal do Commercio—Eleições em Portugal.

Rio, 20—Foram removidos para o Arsenal de Marinha 120 presos que haviam sido recolhidos ao Quartel General e a maioria da guarnição do scout *Rio Grande do Sul*.

No Quartel General ainda ficaram recolhidos 200 presos, inclusive 80 fuzileiros navaes.

O 1º Regimento de Infanteria, que se achava na Ilha das Cobras, foi recolhido á villa militar «Deodoro».

O general Dantas Barretto providencia sobre a organização de mais uma Brigada de Infanteria.

Consta que o Batalhão Naval terá nova organização.

O capitão de mar e guerra Marques da Rocha assumiu o commando da Ilha das Cobras, onde apenas está uma companhia do Batalhão Naval.

Rio, 20—A Camara dos Deputados approvou o projecto que crêa um distinctivo para o Presidente da Republica.

Rio, 20—O Presidente Hermes recebeu a visita de 21 senadores que, representando os Estados da União e o Districto Federal, foram retribuir a visita que s. exa. fizera ao Senado Federal.

Rio, 20—O conselheiro Ruy Barbosa falou, no Senado, explicando que a sua ida a São Paulo fôra resolução antiga. Reaffirmou que não pedira garantias de vida. Disse que só tem uma queixa do Presidente Hermes e era haver o Presidente da Republica tomado o logar que a Nação dera a elle Ruy.

Rio, 20—O sr. Dilermando de Assis, assassino do escriptor Euclydes da Cunha, requereu adiamento do seu julgamento.

Rio, 20—O senador Ruy Barbosa voltou para S. Paulo.

Rio, 20—O general Dantas Barretto acha-se acamado.

Rio, 20—A bordo do *Nile*, chegou o cavallo que o Presidente Hermes montou nas manobras de Picardia, na França.

Foi enviado pelo Presidente Falliérs que o presenteou ao Chefe da Nação.

Rio, 20—O algodão baixou 4 pontos em Liverpool.

Rio, 20—Consta que diversos officiaes e generaes de terra e mar, satisfeitos com as vantagens que lhes assegura a nova lei sobre vencimentos, pedirão reforma.

Rio, 20—O Governo de Santa Catharina pretendeu occupar o territorio litigioso por auctoridades.

Estas foram repellidas a mão armada pelos paranaenses alli residentes.

Rio, 20—O *Jornal do Commercio* ataca a fixação do cambio em 16.

Rio, 20—Os monarchistas portuguezes pleitearão as eleições á Constituinte Republicana.

(*Dos nossos correspondentes*).

A SITUAÇÃO

O QUE DIZ O "JORNAL DO COMMERCIO"

Continuamos hoje a recortar do *Jornal do Commercio*, alguns topicos sobre os successos no Rio de Janeiro, por occasião da revolta do Batalhão Naval, na Ilha das Cobras.

COMO SE PASSARAM AS COISAS NA ILHA DAS COBRAS

Officiaes e praças do Batalhão Naval [illegible] os factos desenrolados na Ilha das Cobras:

O Imm[illegible] Naval determinou [illegible] de navios d'esta [illegible] á noite [illegible]

Do [illegible]

No [illegible] estavam de armar as suas macas ouviram o toque de «reunir—avançar—colerado».

Esse toque a deshoras causou extranheza n'aquella praça de guerra.

Entretanto, todas as praças foram abandonando as suas macas e pegando das armas para entrar em fórma.

No pateo já estavam formadas as 1ª, 2ª e 5ª companhias, que atiravam a esmo e erguiam vivas á liberdade.

Foi então um verdadeiro pavor na Ilha das Cobras.

Os officiaes eram caçados a tiro.

O commandante Marques da Rocha estava na sua residencia. Havia chegado ha pouco tempo. O commandante Marques da Rocha começava a despir-se quando a sua attenção foi despertada pelos tiros de fuzilaria. Vestiu o seu casaco, pois estava á paisana, galgou a ladeira que dá accesso ás installações do Batalhão Naval mas a sentinella não o deixou passar declarando:

—S. s. não sobe que o Batalhão está revoltado.

Insistiu o commandante Marques da Rocha em querer subir mas a sentinella e outras praças que não haviam adherido á sublevação, abraçaram-se com elle pedindo-lhe que não subisse, pois a sua vida corria perigo.

Assim abraçado o commandante Marques da Rocha foi conduzido até ao cáes onde tomou um bote para terra.

Vimol-o na porta do Arsenal de Marinha. S. s. que estava muito agitado trajava terno de brim amarellado.

Tambem de s. s. ouvimos o facto mais ou menos como ahi fica relatado.

A MENSAGEM DO EXECUTIVO E O ESTADO DE SITIO NO SENADO

A sessão de hontem, do Senado, presidida pelo sr. Quintino Bocayuva, reuniu 37 senadores.

No expediente foi lida a seguinte mensagem presidencial:

«Srs. membros do Congresso Nacional—Cumpre-me levar ao vosso conhecimento que a noite passada, ás 11 horas, mais ou menos, manifestou-se a bordo do «scout» *Rio Grande do Sul* e no Batalhão Naval, aquartellado na Ilha das Cobras, um movimento subversivo dos marinheiros e de praças d'aquelle Batalhão.

Devido ao grande valor e decidida e abnegada energia da officialidade d'aquelle navio de guerra, a rebellião que a seu bordo irrompeu pôde ser inteiramente dominada com o sacrificio da vida do heroico capitão-tenente Carneiro da Cunha.

Outro tanto não aconteceu com o Batalhão Naval, cuja officialidade, não obstante a sua bravura, não conseguiu reprimir o movimento de indisciplina que de grande numero de praças se extendeu aos presos que na Ilha existem.

O Governo tomou as mais energicas e promptas medidas para suffocar a insubordinação, que, felizmente, está circumscripta á Ilha das Cobras, mantendo-se fiéis todos os mais navios da esquadra.

Não é possivel, entretanto, esconder que esse facto, seguindo-se tão de perto aos acontecimentos de 22 de novembro, é o resultado de um trabalho constante e impatriotico que tem lançado a anarchia e a indisciplina nos espiritos, especialmente nos elementos menos cultos e, por isso, mais susceptiveis de faceis suggestões.

Esta é a grave situação que o Governo cumpre o dever de levar ao conhecimento do Congresso Nacional, afim de que este adopte as medidas que o seu patriotismo aconselhar.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1910.—*Hermes R. da Fonseca*».

Enviada esta mensagem á Commissão de Constituição e Justiça, o sr. Alencar Guimarães, membro da mesma Commissão, fazendo sentir que a natureza d'esse documento não permittia delongas, requereu urgencia para o seu estudo, sendo por isso suspensa a sessão, afim de que a referida Commissão se reunisse para estudar a Mensagem e sobre ella lavrar o seu parecer.

Reaberta a sessão, o sr. Alencar Guimarães, pedindo a palavra, enviou á mesa o parecer por elle relatado e que, assignado por aquella Commissão, concluia opinando pela approvação do seguinte projecto de lei:

«O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Ficam declarados em estado de sitio, até 30 dias, o territorio do Districto Federal e o do Estado do Rio de Janeiro, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, 10 de dezembro de 1910.—*Antonio Azeredo—Alencar Guimarães—Tavares de Lyra*».

O sr. *Ruy Barbosa* combateu a medida de excepção que o Senado pretendia adoptar, a qual foi, em escrúdio, defendida pelo sr. Alencar Guimarães, relator.

O sr. *Lauro Sodré* falou depois para fundamentar duas emendas que offerecera ao projecto, uma requerendo a transmissão aos membros do Congresso Nacional e outra supprimindo as palavras: «e Estado do Rio de Janeiro» de modo a limitar o estado de sitio ao Districto Federal.

Lidas pela Mesa essas duas emendas, levantou-se o sr. João Luiz Alves, que, entre apartes do sr. Ruy Barbosa, fundamentou uma emenda extendendo o estado de sitio á comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

O sr. *Francisco Glycerio* falou ainda favoravelmente ás emendas apresentadas.

Encerrada a discussão, que era a unica d'esse projecto e determinada a sua votação, o sr. Ruy Barbosa requereu fosse ella nominal, sendo approvado esse requerimento.

Procedida a votação foi verificado ter sido o projecto approvado por 36 votos, contra apenas o do sr. Ruy Barbosa.

Postas depois a votos foram approvadas a emenda do sr. Lauro Sodré, referente ás immunidades parlamentares e a do sr. João Luiz Alves, extendendo o estado de sitio a Nitheroy, ambas por unanimidade de votos, por ter votado tambem a favor d'ellas o sr. Ruy Barbosa.

E como fosse, a requerimento do sr. Alencar Guimarães, concedida preferencia para a emenda do sr. João Luiz Alves, ficou prejudicada a do sr. Lauro Sodré que determinou a suppressão das palavras «e Estado do Rio de Janeiro» do projecto.

Suspensa a sessão, ás 5 horas da tarde, para a redacção final do projecto, foi ella reaberta cerca de meia hora depois, sendo então approvada a alludida redacção final.

E ficou assim redigido:

O PROJECTO DE ESTADO DE SITIO

«O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam declarados em estado de sitio até 30 dias o territorio do Districto Federal e o da comarca de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Paragrapho unico. Entre a medida decorrente da promulgação d'esta lei não se comprehende a suspensão das immunidades parlamentares, consignadas pela Constituição Federal da Republica aos membros do Congresso Nacional.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario».

Por 3$, vende uma bonita blusa bordada para senhora a IRACEMA.

ASSASSINATO

Por telegramma particular, sabemos ter sido barbaramente assassinado em S. Bento, districto de Nova Cruz, o nosso prezado amigo e distincto correligionario José Targino Pessoa de Freitas, abastado fazendeiro n'aquelle municipio.

Enviamos os nossos pesames á familia do morto.

De minha carteira

Como é bom ser *arara!*

Ser bobo a valer, não se incommodar com coisa alguma, ter de tudo n'este mundo uma comprehensão obtusa e vaga!

Concordem, meus senhores, que é um destino magnifico esse! Viver uma vidinha esplendida, n'uma despreoccupação absoluta, sem incommodos e sensações desagradaveis... Ha nada que se lhe compare!

Si não, meditem na sorte d'essa *arara* de que nos falou o vigilante reporter do *Jornal do Commercio*, no seu *compte-rendu* da ultima revolta.

Todo o Rio ficou em polvorosa, ao primeiro rimbombo dos canhões.

A' voz profunda de suas larynges de aço, começou um exodo grotescamente tragico, um «salve-se quem puder» formidavel, como si a cidade inteira ardesse em chammas e os predios ruissem, com fragor.

A maioria da população fugiu, no louvavel desejo de resguardar a rica pelle.

Gritos, debandadas ruidosas, gente afflicta por toda a parte e, no meio de tudo isso, a respeitavel *arara* levada aos léos, indifferente e satisfeita...

O vistoso passaro, nunca symbolisou tão bem, por certo, como n'esse dia de reboliço, a pobreza de espirito, a ausencia d'esse *não sei que*, causa dos nossos cuidados e das nossas attribulações.

Haverá attitude mais expressiva [illegible] para significar o inestimavel dom de certos individuos [illegible] por uma estrella protectora com a ausencia completa do [illegible] que agita, que tortura, que sembranha?...

Não pensar, não sentir, não viver... que delicia!

Porque, os pobres de espirito, *arara*, não pensam não sentem, não vivem, não são presas da tormenta furos que é o desejo de triumphar e dominar os outros, os desgraçados que têm espirito e fazer.

E, depois, meus amigos, a sua ventura não é limitada, é infinita, não pára no que elles gosam por aqui. Disem os livros infalliveis que «d'elles é o reino do céo».

Para os lizardos, lá em cima, está reservado um logarzinho especial, com toda a installação necessaria a uma bemaventurança eterna...

Como é bom ser *arara!*

CHANTECLER.

CONDE DE SELLIR

Telegrammas de Lisbôa dizem haver fallecido alli, no dia 16 do corrente, victimado por syncope, o conde de Sellir, que occupou ultimamente o cargo de Ministro Plenipotenciario de Portugal junto ao Governo do Brazil.

O illustre diplomata, que retirou-se do Rio de Janeiro por não ter adherido á Republica em Portugal, deixou muitas sympathias no Brazil, onde a sua morte é geralmente sentida.

Associamo-nos n'estas linhas ao lucto de Portugal.

GRANDE LIQUIDAÇÃO — De fitas, borbados e outros artigos, por menos do custo, resolveu fazer a casa IRACEMA.

COLMEIA

O Ratinho Molhado desde que nós nos entendemos diz, como hoje, que a situação dominante está por um triz, principalmente, n'estes ultimos tempos.

E... Nada! Tudo continúa como dantes!

E' o caso do Raposinho mudar de systema e gritar que a situação é mais forte do que nunca e ver si, assim, ella cáhe!

Escrevem-nos:

«A coisa mais comica d'este mundo é a politica dos coiós.

Com quem está Paulino Cabeça? O celebradissimo tribuno disse que, si o Marechal acceitasse no seu Partido o dr. Lyra, commetteria um crime «contra a Republica e a Liberdade.»

O dr. Lyra está no Partido e logo na Commissão Executiva. Com quem ficou o Paulino? Com o Marechal que commetteu o «crime?»

Quanto ao Raposinho, a coisa inda é mais obscura. O inapagavel Ratinho tem odio ao Partido Conservador, com quem governa o Marechal e diz que está com este.

Safa! O diabo que os entenda!»

RAPIDA...

LVII

P'ra feijoada, feijão,
Mas só feijão mulatinho...
E p'ra salvar a Nação?
—A Houra do Raposinho.

Velos

Conversa de bond:

—Porque o Ratinho Molhado não bradou tem um *tico* contra os desastres da Great Western?

—Porque não achou, apesar de todos os seus esforços, um meio de attribuil-os ao Governo do Estado.

E foi mesmo, não há duvida!

Um funccionario da Hygiene nos informou mui gentilmente de que não foi possivel a desinfecção solicitada pelas abelhas nas beiras da bacora do Ratinho Molhado.

Tal é o estado d'essa tampa prehistorica que só com apparelhos poderosissimos que a repartição não possue, se poderá desinfectar alguma coisa.

S. s. suggeriu o *isolamento*. Por esse lado, estamos satisfeito, porque aqui na terra, não pode haver sujeito mais *isolado* do que o Conde!

ABELHA MESTRA.

Morte em S. José

Sobre a morte do infeliz Francisco Vianna, de que se occupou hontem, em suas columnas editoriaes, o nosso collega do *Diario do Natal*, colhemos as seguintes informações, na Repartição da Policia:

«No dia 15, tendo o Presidente da Intendencia de S. José communicação de que alguns individuos destruiam as mattas do Municipio no logar «Sobras de Terra», requisitou duas praças que, com pranos idoneos, foram intimar os mesmos individuos a não continuarem a obra de destruição. Dois d'estes obedeceram immediatamente á ordem do Presidente da Intendencia. Francisco Vianna, porém, armado de foice, investiu contra o soldado Manoel Feitosa, que teve de rengir, disparando a carabina. Vianna, ferido, falleceu na manhan de 16, e o soldado, antes que o Delegado providenciasse, foi, com parte, mandado para esta cidade, afim de apresentar-se ao Quartel, de ordem do seu commandante do destacamento.

Este facto foi communicado ao Chefe de Policia em officio de 17, recebido pelo correio de 18, [illegible] o Delegado estar procedendo [illegible] logar.

Respondendo a este officio em data de 20, o sr. dr. Domingues Carneiro recommendou ao Delegado que proseguisse, com interesse, na verificação da verdade, e da remessa das diligencias á auctoridade judiciaria lhe désse sciencia.

Eis a verdade registrada na Repartição de Policia sobre o crime do dia 15, a que o dr. Leopoldo deu logo as cores negras de uma verdadeira conflagração em todo o Estado.

Esperamos que as zelosas auctoridades a quem o caso está affecto tomarão todas as providencias ao seu alcance, no sentido de fazerem triumphar a verdade a justiça.

Lettras

SONETO

Lyrio do céo, sagrada creatura,
Mãe das creanças e dos pecadores,
Alma divina como a luz e as flores,
Das virgens castas a mais casta e pura.

Do azul immenso, d'essa immensa altura
Para onde voam nossas grandes dores,
Desce os teus olhos cheios de fulgores,
Sobre os meus olhos cheios de amargura.

Na Dor sem termo pela negra estrada
Vou caminhando a sós, desatinada,
—Ai, pobre cega sem amparo ou guia!

Só tu a mão que me conduza ao porto...
O' doce mãe da luz e do conforto,
Illumina o terror d'esta agonia!

Auta de SOUZA.

Ha treze annos

«A REPUBLICA» EM 1897

21 de dezembro—Está publicada—diz um telegramma—a lei da receita geral da União para o exercicio de 1898, que foi orçada em..... 342.653.000$000—O nosso collega dr. Alberto Maranhão recebeu uma longa carta do capitão Gomes de Castro, que segue hoje ou amanhan para o Maranhão, afim de assumir o seu novo cargo de director de obras militares alli—Realizou-se no sabbado ultimo, conforme estava annunciado, o espectaculo extraordinario da «Phenix Dramatica», em beneficio das viuvas e orfãos dos heroicos soldados do 34º Batalhão, mortos gloriosamente em Canudos—Chega hoje do Recife, onde acaba de ser approvado nos exames do 2º anno da Faculdade de Direito, o nosso intelligente collega e amigo Sergio Barretto—Por acto de hontem, foram nomeados: 1º escripturario do Corpo de Fazenda, o 2º Chromacio Callafange; 2º e 3º João Fagundes des Vasconcellos; 3ºs, interinamente, os praticantes João Felismino de Mello e João Severino Gedeão Delfino, sendo nomeado praticante o cidadão José Esteves Dantas, tambem interinamente—Chegou ante-hontem do Rio de Janeiro, de onde veiu visitar sua familia, o nosso distincto patricio capitão Potengy, um dos officiaes que mais se distinguiram na campanha ingrata de Canudos.

S.

VIDA SOCIAL

—ANNIVERSARIOS

COMPLETAM ANNOS AMANHAN:

Aureo Paiva, filho do nosso prezado amigo e correligionario major Theodozio Paiva.

—O nosso distincto amigo dr. Ernesto Maranhão, juiz districtal d'esta comarca.

—O nosso estimavel conterraneo 2º tenente Flaviano Britto.

—CONSORCIOS

Teve logar hontem, na residencia do nosso prezado amigo coronel José Alexandre Seabra de Mello, digno inspector da Alfandega, o contracto civil do nosso joven amigo professor José Rodrigues Filho, com a gentil senhorita Olda Marinho, filha do nosso saudoso correligionario Estevam Marinho.

O acto foi presidido pelo exmo. sr. dr. Luiz Lyra, juiz de 1ª vara sendo testemunhas por parte do noivo o venerando professor João Tiburcio e da noiva o major José Flavio França.

A residencia do coronel Seabra de Mello estava repleta de convidados os quaes foram muito obsequiados por s. s. e sua exma. familia.

Ao joven par desejamos muitas felicidades.

—COMMUNICADOS

O nosso prezado amigo major Francisco Salgado Maranhão teve a gentileza de participar-nos haver contratado o casamento de sua filha senhorita Flaviana Maranhão com o cirurgião dentista Clidenor Pereira de Lega.

VARIAS

O tempo.

Hontem, a temperatura media foi egual á 26.50 para os extremos 29.0 e 24.8.

Tempo nublado e vento variavel.

Hoje, ás thermometros registraram ás 7 horas da amanhan, 24.8 graus de calor, e ás 9.40 28.8.

—

Vindo do Recife, chegou hontem a esta cidade o nosso intelligente conterraneo dr. Ezequias Fegado, recentemente diplomado pela Faculdade de Direito do Recife.

Por este motivo, o seu lar esteve hontem em festa, havendo animadas danças.

—

Não se tendo reunido hontem, conforme estava annunciado, a Assembléa Geral do «Tiro Natalense», para a eleição de sua nova directoria, por não ter comparecido a maioria dos associados, ficou marcado o dia 23, para ter logar aquella sessão que funccionará com qualquer numero de socios, de accordo com o regulamento que baixou com o decreto nº 8.083 de 25 de junho do corrente anno.

—

Na Intendencia do Municipio de S. Gonçalo, foi approvada a seguinte resolução:

A Intendencia do Municipio de São Gonçalo

Resolve:

Artigo Unico. E' elevado a categoria de Povoação, com a denominação de «Alberto Maranhão», o povoado até agora conhecido, pela designação de Rego Moleiro, n'este Municipio, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Intendencia do Municipio de São Gonçalo, em 20 de dezembro de 1910.

Estevam Cesar Teixeira de Moura, Antonio Lucas de Senna, José Pereira da Silva Flor, Pedro Xavier de Mello, Vicente Ferreira da Fonseca, João Jorge de Sá.

—

Na Administração dos Correios d'este Estado, acha-se aberta até o dia 20 de janeiro, vindouro, inscripção para concurso a logares de carteiros de 2ª classe.

—

Esteve n'esta capital, regressando hoje para S. José de Mipibú, o nosso digno amigo coronel Ignacio Henrique, chefe do nosso partido n'aquella localidade.

—

Estão hoje de promptidão as pharmacias «Popular», na cidade alta e «Maranhão», na Ribeira.

—

Amanhan, ás 7 horas da manhan, será suffragada na igreja do Rosario a alma do nosso amigo major Antiacho de Almeida.

—

Devendo regressar a bôrdo do «Cannavieiras» ao seio de sua familia, teve a fineza de vir pessoalmente trazer-nos seu abraço de despedidas o nosso talentoso confrade Bento Praxedes, director do *Commercio de Mossoró*.

O distincto collega durante a sua curta demora n'esta cidade recebeu inequivocas provas de sympathias ás quaes nos associamos de coração.

—

Por actos de hontem do exmo. sr. dr. Governador do Estado, foram nomeados:

O dr. Pedro Nunes de Sá, lente da cadeira de Historia Natural, do Atheneu Norte-Rio Grandense;

—O cidadão Hermes de Oliveira Mendes, para servir o logar de inspector de alumnos da Eschola Normal;

O cidadão Anysio Octavio de Souza, actual porteiro do grupo escholar «Augusto Severo», para servir o logar de porteiro-continuo da Eschola Normal;

—O cidadão Basilio de Moura e Oliveira, para o logar de porteiro do Atheneu Norte-Rio-Grandense; e addido á Secretaria do Governo, o cidadão Amaro Barretto Sobrinho, actual escrevente auxiliar do secretario da directoria geral da Instrução Publica.

—

Guarnição Estadual

Serviço para amanhan: ronda, o sr. alferes Luiz Julio.

Estado maior, o sr. tenente Moura.

Dia ao Batalhão, o furriel Barbosa.

Guarda da Cadeia, o 2º sargento Machado.

Uniforme 8º

O sr. Commandante ao dispensar do cargo de inspector da banda de musica o alferes Julio Tinoco, que segue em diligencia ao interior do Estado, fez publicar em ordem do dia o seguinte:

Por ter de seguir em diligencia ao interior do Estado, fica dispensado do cargo de inspector da banda de musica d'este Batalhão o sr. alferes Julio Tinoco, a quem louvo pela boa vontade, zelo e dedicação que demonstrou no desempenho das funcções d'este cargo bem como pelo destaque e economia com que se houve na administração das obras do quartel, de que era encarregado.

—

Guarnição Federal

Serviço para amanhan: fazalina o serviço do dia á Companhia do Capadoce, o sr. 2º tenente Pontoura.

Inferior do dia á companhia, o 2º sargento Caminado.

Uniforme 8º

PAGINA MANCHADA

LEGIVEL

Labim/UFRN

A REPUBLICA

DIARIO DA TARDE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO FEDERAL

DIRECÇÃO POLITICA

DA

Commissão Executiva do Partido

Director, deputado federal SERGIO BARRETTO

Gerente, major JOSE' PINTO

ASSIGNATURAS

Anno, 15$ — Semestre, 8$ — Trimestre, 4$

As assignaturas começam em qualquer tempo, terminando sempre em março, junho, setembro e dezembro

Solicitadas e Editaes

$200 por linha em cada publicação

ANNUNCIOS, por ajuste

Os pagamentos de assignaturas e quaesquer publicações serão feitos adiantadamente.

Pensando e rindo

O amor, tal como existe na sociedade, não é mais do que o contacto de duas epidermes.

CHAMFORT.

BALA DE ESTALO

PARA BAILE

Como esta bala, rompeu-se
Nossa sonhada união:
N'este mundo, todo enganos,
Reina só a ingratidão.

O pequeno Jeronymo chega ao club.

—Tenho uma noticia triste a communicar-lhes... Um tio morreu.

—E deixa-te a fortuna?

—Elle! era um homem honesto... Arruinou-se, pagando as minhas dividas emquanto fui menor.

TARTARIN.

Quem precisar tomar o oleo puro de figado de bacalhau, deve tomar a «Emulsão de Scott» de «Scott & Bowne, leia-se a seguinte declaração. «Eu abaixo assignado declaro que em minha clinica tenho obtido os melhores resultados em todos os casos em que tenho tido necessidade de empregar o excellente preparado «Emulsão de Scott que contem todos os principios nutritivos de óleo de figado de bacalhau. Por ser verdade affirmo e juro sob a fé do meu grau.

«Dr. Pedro dos Santos Pereira.

«Bahia».

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

Administração do exmo. sr. dr. Alberto Maranhão, governador do Estado

EXPEDIENTE

ORÇAMENTOS MUNICIPAES

O Governador do Estado, resolve em observancia do disposto no art. 1º da lei n. 209 de 2 de setembro de 1904, mandar publicar o seguinte orçamento votado pela Intendencia do municipio da cidade de Macau e que deve vigorar no exercicio financeiro de 1911.

ALBERTO MARANHÃO

Henrique Castriciano de Souza.

Lei n. 21 de 10 de setembro de 1910

Orça a receita e fixa a despesa do municipio de Macau, estado do Rio Grande do Norte, para o exercicio de 1911.

ESPECIAL

Tabella A a que se refere a resolução n. 27 de 11 de dezembro de 1908.

(Conclusão)

Caixa de calçados, 1ª classe	$100
Idem de chapéos, 1ª classe	$100
Idem de caixinhas de charutos, 1ª classe	$100
Idem de chá, 1ª classe	$100
Idem de presunto, 1ª classe	$100
Idem de genebra, 1ª classe	$100
Latas com oleo de qualquer qualidade, 1ª classe	$100
Saccos com café, 1ª classe	$100
Caixas com paraty, 2ª classe	$020
Saccos de gomma, 2ª classe	$020
Latas de phosphoros, 2ª classe	$020
Barricas ou saccas com farinha de trigo, 2ª classe	$020
Saccos com alfafa, 2ª classe	$020
Saccos com farelo, 2ª classe	$020
Saccos favas, 2ª classe	$020
Saccos com pimentas, 2ª classe	$020
Saccos com cravo, 2ª classe	$020
Saccos com canella	$020
Saccos com assucar, 2ª classe	$020
Saccos com arroz, 2ª classe	$020
Caixa com latas de banha, 2ª classe	$020
Idem com manteiga, 2ª classe	$020
Idem com cebollas, 2ª classe	$020
Idem com batatas, 2ª classe	$020
Idem com velas, 2ª classe	$020
Idem com conservas, 2ª classe	$020
Idem com cognac, 2ª classe	$020
Sacco de milho, 2ª classe	$020
Idem de feijão, 2ª classe	$020
Idem de farinha, 2ª classe	$020
Caixa com sabão, 2ª classe	$020
Idem com vinho, 2ª classe	$020
Idem com vermuth, 2ª classe	$020
Idem com maizena, 2ª classe	$020
Idem com macarrão, 2ª classe	$020

OBSERVAÇÃO Os volumes de mercadorias não especificados n'esta tabella serão tributados na mesma relação.

Pedro Vicente da Costa, presidente, José Tiburcio da Costa Ferreira, Geminiano Soares de Cassaro, José Gonçalves de Mello.

Está conforme.

O secretario,
João Mariano.

TABELLA B

Da classificação, preço e valor do imposto municipal, sobre o peixe vendido no mercado da cidade de Macau, no exercicio de 1911.

DENOMINAÇÃO	CLASSE	KILO-FRESCO	SALGADO	IMP. KILO
Arabaiana	1ª	$400	$300	$020
Alvacora	«	«	«	«
Anxova	«	«	«	«
Bicuda	«	«	«	«
Beju-pirá	«	«	«	«
Camoropim	«	«	«	«
Cavalla	«	«	«	«
Caranha	«	«	«	«
Curiman	«	«	«	«
Dentão	«	«	«	«
Ferreiro	«	«	«	«
Gallo do alto	«	«	«	«
Garajuba	«	«	«	«
Garôpa	«	«	«	«
Garabebéo	«	«	«	«
Pampulo	«	«	«	«
Sioba	«	«	«	«
Serra	«	«	«	«
Sargo	«	«	«	«
Xaréo	«	«	«	«
Agulhão de vella	«	«	«	«
Ariacó	2ª	$300	$200	$020
Bonito	«	«	«	«
Carapeba	«	«	«	«
Curimoly	«	«	«	«
Camorim	«	«	«	«
Caububa	«	«	«	«
Dourado	«	«	«	«
Espada	«	«	«	«
Guaiuba	«	«	«	«
Garacimbora	«	«	«	«
Gallo	«	«	«	«
Pargo	«	«	«	«
Pescada	«	«	«	«
Piranha	«	«	«	«
Parú	«	«	«	«
Serra	«	«	«	«
Serigado	«	«	«	«
Sauhoá	«	«	«	«
Salema	«	«	«	«
Tainha	«	«	«	«
Ticupá	«	«	«	«
Xerno	«	«	«	«
Xarelete	«	«	«	«
Bagre	2ª	$200	«	«
Cangulo	«	«	«	«
Chaucarrona	«	«	«	«
Cassão	«	«	«	«
Lixa	«	«	«	«
Mero	«	«	«	«
Moreia	«	«	«	«
Raia	«	«	«	«

ADVERTENCIA—Não será considerado de 1ª classe o peixe serra que pesar menos de 3 kilos, o qual passará para 2ª classe. Tambem não será considerado de 1ª classe qualquer outro inferior a um kilo, os quaes passarão egualmente para 2ª classe. E' considerado de 3ª classe o peixe biquara e todo outro miudo denominado caico.

Está conforme.

O secretario,
João Mariano.

TABELLA C

Para o pagamento do imposto de industrias e profissões sobre proprietarios de botes, bateiras, trasmalhos e jangadas.

1ª classe	40$000
2ª classe	20$000
3ª classe	10$000

Sala das sessões da Intendencia municipal de Macau, em 10 de setembro de 1910.

O secretario,
João Mariano.

O Governador do Estado, em observancia do disposto no art. 1º da Lei n. 209 de 2 de setembro de 1904, resolve mandar publicar o seguinte orçamento votado pela Intendencia do municipio de Natal e que deve vigorar no exercicio financeiro de 1911.

ALBERTO MARANHÃO

Henrique Castriciano de Souza.

RESOLUÇÃO N. 141

A Intendencia do municipio de Natal

Resolve:

Art. 1º A despesa a effectuar-se com os diversos ramos do serviço a cargo da Intendencia, durante o exercicio de 1911, é fixada em 48:240$, a saber:

§ 1º Serviço da secretaria

I Pessoal do serviço interno

1 Secretario, ordenado, 2:400$, gratificação, 1:200$.

1 1º Official, ord. 1:600$ grat. 800$.

1 Thesoureiro, ord. 1:080$, grat. 540$, queb. 180$.

2 2s. Officiaes, ord. 2:000$. grat. 1:000$.

1 Porteiro, ord. 800$, grat. 400$.

1 Continuo, ord. 400$. grat. 200$.

II Pessoal do serviço externo.

Um fiscal geral e technico, ord. 2:000$, grat. 1:000$.

Um advogado grat. 1:200$.

Um medico, grat. 600$.

Tres guardas fiscaes, ord. 1:920$, grat. 960$.

Tres guardas urbanos, ord. 1:440$, grat. 720$.

Seis vigias, grat. 2:520$.

III Material.

Expediente, mobiliamento, illuminação, agua, e soccorro, 2:000$.

Fardamento a seis guardas, 600$.

§ 2º Instrucção publica.

I Uma professora na capital, ord. 600$, grat. 300$.

Uma dita na povoação de «Ponta Negra», ord. 480$, grat. 240.

Um professor na capital, grat. 800$.

II Material.

Agua, luz, asseio, aluguel de casas para as escholas, de accordo com a distribuição que for feita, 600$.

III Subvenção ao externato.

S. José sob a direcção das professoras d. d. Niomysia Carrilho e Aguida d'Oliveira Sucupira, grat. 600$.

§ 3º Matadouro publico.

I Pessoal.

Um fiscal, ord. 800$, grat. 400$.

Um administrador, ord. 666$666, grat. 333$334.

Um servente, grat. 360$.

§ 4º Mercado publico.

I Pessoal.

Um fiscal encarregado dos respectivos contractos, ord. 1:200$, grat. 600$.

§ 5º Cemiterio publico.

I Pessoal.

Um administrador, ord. 666$666, grat. 333$334.

Um adjuncto, ord. 320$, grat. 160$.

Um coveiro, grat. 600$.

Um servente, grat. 480$.

§ 6º

Obras publicas.

I Convenção de obras publicas municipaes, 2:000$.

I § 7º Publicações e impressões, publicação e impressão, 2:000$.

§ 8º Divida publica.

I Custeio da divida publica municipal, 1:200$.

§ 9º Eventuaes, 3:000$.

§ 10º Empregado em disponibilidade, 1:440$.

§ 11º Gratificação aos exactores da fazenda municipal, 500$.

Art. 2º.

§ 1º Fôro do patrimonio municipal.

§ 2º Mercado publico.

§ 3º Feira do passo da patria, tatajubeira, de accordo com o regulamento do mercado publico, emquanto não for regulado.

§ 4º Emolumentos do cemiterio publico.

§ 5º Taxa de 5 % por cada rez abatida para o consumo publico, 1$ por suino e $500 por lanigero e caprino.

§ 6º $500 por cabeça de gado recolhido ao cercado municipal da rua Ceará-mirim.

§ 7º Laudemio.

§ 8º Aferições de pesos e medidas.

§ 9º Licenças e emolumentos.

§ 10º 5 % sobre o valor dos contractos feitos com a Intendencia.

§ 11º Multas por infracções de leis, posturas ou regulamentos.

§ 12º Arrecadação da divida activa.

§ 13º Contribuição do contracto de carnes verdes para o serviço de fiscalisação do respectivo contracto.

§ 14º $020 por kilo de peixe fresco, salgado ou assado que se vender no municipio.

§ 15º Reposições, restituições, donatarios, e qualquer outra renda eventual.

§ 16º Producto da venda de generos utensilios e proprios municipaes.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3º A renda constante dos paragraphos 2º, 3º, 5º e 6º do art. 2º será arrecadada por meio da arrematação em hasta publica e a restante á bocca do cofre na forma dos regulamentos vigentes.

Art. 4º O pagamento das contribuições lançadas, effectuar-se-há, por trimestres adiantados nos mezes de janeiro, abril, Julho e outubro.

Art. 5º Os contribuintes que não satisfizerem seus pagamentos nas epochas determinadas, ficam sujeitos a multa de 20 % podendo ser executados, se no praso de 30 dias depois da intimação da multa deixarem de recolher a importancia da prestação e multa.

Art. 6º Verificada a insuficiencia das verbas consignadas no art. 1º o presidente solicitará da Intendencia, o necessario supprimento.

Art. 7º O pagamento laudemio será regulado nas trocas de immoveis, quando os valores não forem iguaes, pelo maior d'elles; e nas doações, por arbitramento do presidente, com recurso para a Intendencia.

Art. 8º Na vigente tabella da licença ficam incluidas as seguintes:

Para vender aguardente em grosso, 50$ á 100$.

Para vendas de fumo em grosso 50$ á 100$.

Para vendas de cereaes, 20$ a 50$.

Barbearias em que se vendam perfumarias e outros artigos, 20$.

Alfaiatarias com fazendas 20$ e sem fazendas, 10$.

Para talhar carne verdes ou peixes, 10$.

Para vender confetti, bisnagas, mascaras e outros artigos para carnaval, 20$.

Fica o presidente auctorisado a subvencionar com a quantia de 600$ annuaes o externato particular denominado «São José», dirigido pelas professoras d. d. Neomysia Carrilho e Aguida d'Oliveira Sucupira, uma vez que sujeitando-se a fiscalisação da commissão da Instrucção Publica Municipal, observem no ensino os methodos e regras recommendadas pelos regulamentos estaduaes, acceitando gratuitamente nas aulas do mesmo externato dez alumnos pobres a juizo do presidente da Intendencia.

Art. 9º Logo que a Intendencia estabeleça a instalação conveniente, a saiga de couros, que será cobrada a razão de 1$, sobre cada uma, será prohibido fazel-a em estabelecimento particular, tanto na area urbana como no suburbio.

Art. 10º Fica o presidente da Intendencia auctorisado a fazer as promoções para reorganização dos serviços internos e externos de accordo com a tabella, do pessoal e vencimentos constantes d'esta lei, pondo em disponibilidade com o ordenado actual, o secretario Joaquim Severino da Silva.

Art. 11º Deve-se comprehender por vendas de liquidos em grosso, ás de 5 litros acima.

Art. 12º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões da Intendencia do municipio do Natal, 21 de setembro, de 1910.

Theodosio Paiva—presidente

Joaquim Severino da Silva—secretario.

EDITAES

EDITAL—O dr. Celestino Carlos Wanderley, substituto do juiz federal, na forma da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que tendo deprecado ao 1º supplente da justiça federal no municipio de Timbaúba, Estado de Pernambuco, pedindo a intimação do denunciado Benjamin Peixoto, estabelecido sob a firma Peixoto & Irmãos, marcando-lhe dia para se vê processar pelo crime de moeda falsa, e, que, sendo-me devolvida a precatoria com a certidão passada pelo respectivo escrivão de achar-se o referido Benjamin Peixoto, em logar incerto e não sabido, mandei os autos com vista ao dr. procurador seccional e por este me foi feito o requerimento seguinte: «Conforme se vê da certidão de folhas 28 v. e 29, não tendo sido encontrado em Timbaúba, onde reside, o denunciado Benjamin Peixoto, que se acha em logar incerto e não sabido, segundo declara a mesma certidão; requeiro ao meritissimo dr. juiz substituto seccional, que se digne ordenar a citação por edictos, na forma da lei, e findo o praso de trinta dias, não comparecendo o réo, prosiga-se á sua revelia, até final julgamento. Natal, 20 de dezembro de 1910. *Honorio Carrilho da Fonseca e Silva.* E sendo-me os autos conclusos, proferi o despacho do teor seguinte: Passe-se o edital requerido. Natal, 20 de dezembro de 1910. *Celestino Wanderley.* Em virtude do que se passou o presente, pelo qual chamo a este juizo o denunciado Benjamim Peixoto residente em Timpaúba, Estado de Pernambuco e socio da firma Peixoto & Irmãos, para no praso de 30 dias vir assistir ao summario de culpas e se vê processar pelo crime de moeda falsa nos termos da denuncia offerecida pelo dr. procurador seccional; e se findo o praso, não comparecer, proseguirá a sua revelia nos demais termos. E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado n'esta cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, aos 21 de dezembro de 1910. Eu, Francisco Ferreira Ribeiro Dantas, escrivão o escrevi. (assig) *Celestino Carlos Wanderley.*

Está conforme.

O escrivão seccional,
Francisco F. Ribeiro Dantas.

Almoxarifado Geral do Estado

De ordem do sr. Director d'esta repartição e de accordo com o decreto n. 208 do Governo do Estado, de 20 de outubro de 1909, se faz publico para conhecimento de quem interessar possa, que do 1º de janeiro vindouro em diante, todas as penas d'agua tiradas das caixas e chafarizes dos moinhos da cidade nova, pagarão por cada uma no correr de cada mez a importancia de 5$000 não excedendo de 6 horas de funccionamento cada penna; e para regularidade desse serviço, é necessario que os mesmos interessados mandem, até o fim do corrente mez, collocar ao pé das caixas e chafarizes dos referidos moinhos d'onde pantem os canos de suas pennas, uma torneira de passagem de uma pollegada de diametro, para que se possa observar o que dispõe o alludido decreto. Outro sim; os recolhimentos serão feitos no Thesouro do Estado, mediante guia fornecida por esta repartição.

Almoxarifado Geral do Estado em Natal, 19 de dezembro de 1910.

O auxiliar interno,
Alfredo Pessoa.

Directoria da Eschola de Apprendizes Artifices do Estad do Rio Grande do Norte.

De ordem do sr. dr. Director da Eschola de Apprendizes Artifices d'este Estado, faço saber que se acham abertas n'esta Directoria, as inscripções para matricula, a contar d'esta data até o dia 15 de janeiro proximo.

Os pretendentes á matricula, preferidos, na forma da lei, os desfavorecidos da fortuna, provarão ter de dez a treze annos de idade, no maximo; não soffrer de molestia infecto contagiosa nem ter defeitos que o impossibilitem para o apprendizado de officio.

A prova d'esses requisitos se fará por meio de certidão ou attestado passado por auctoridade competente.

Quanto a de ser o candidato destituido de recursos, será feita por attestação, de pessôas idoneas, a juizo do Director.

Todos os papeis deverão ser endereçados ao Director da Eschola das 10 horas da manhan ás 3 da tarde.

Natal, 15 de dezembro de 1910.

O escripturario,
Pedro Soares de Araujo Filho.

SOLICITADAS

Declaração

O abaixo assignado declara nada dever n'esta data a pessoa alguma, e quem julgar seu credor poderá apresentar sua conta legalisada a rua Silva Jardim, n. 46, que será immediamente pago.

Outro sim, pede as pessoas que lhe são devedoras a fineza de virem pagar suas contas, offerecendo n'esta occasião 50 % de abatimento.

Natal, 20 de novembro de 1010.

Antonio M. e Silva.

Previdente Natalense

66º CHAMADA

São chamados todos os socios da Previdente Natalense inscriptos até 18 de agosto do corrente anno, a virem satisfazer no praso de trinta dias a contar d'esta data, a quota de cinco mil reis, a que estão obrigados pelo fallecimento do consocio Francisco Ereire da Cruz. Concluido esse praso, começará a ser contado o de quinze dias com a multa de vinte por cento, para aquelles que não tiverem pago no primeiro praso dias de trinta. Findo o primeiro e segundo praso, serão eliminados todos aquelles que não tiverem pago a quota acima referida.

Natal, 23 de novembro de 1910.

O thesoureiro,
J. Gervasio de A. Garcia.

ANNUNCIOS

LOJA DA MATRIZ—2º club de calçados—Foi sorteado na 12ª extracção o n. 38, pertencente ao sr. João E. Freire, de Macahyba, presentes os srs. Aristoteles Costa, Heraclides Camara, José Lucas Garcia e Paulo Fonseca.

CLUB DO GRANDE ORIENTE — No 1º sorteio do 8º club de calçados foi premiado o n. 47, pertencente ao socio dr. José Augusto. Presentes, Ismael Silva, João Barboza e Vicente Ferreira.

CIRURGIÃO DENTISTA

Nizario Gurgel

CONSULTAS DAS 8 ÁS 4

Rua Coronel Bonifacio, 24

Um rico premio da "Alfaiataria Brasil"

Quem for assignante do 13º club de roupas da «Alfaiataria Brazil» receberá um fino terno de cazemira e o premiado na 25 prestação receberá, além do terno uma rica **medalha de ouro com 21 brilhantes**, bem crescidos, cujo valor é de **500$000**.

Acha-se aberta a inscripção.

Natal, 15—12—910.

Pelino A. Mattos.

CONFEITARIA DA CASA JAPONEZA

Unico estabelecimento no genero n'esta capital.

Está apparelhado para receber e bem servir a sociedade selecta d'esta cidade, e tem secção especial para as familias.

RUA DO COMMERCIO

e

TRAVESSA VENEZUELA N. 3 A

REGISTRO ESPECIAL DE TITULOS E DOCUMENTOS

O abaixo assignado, 1º tabellião do publico judicial e notas d'este districto, avisa a quem possa interessar que se acha devidamente installado no respectivo cartorio, praça «Padre João Maria», n. 4, o registro especial de titulos e documentos, para o qual foi designado por portaria do exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª vara d'esta capital.

E, porque a lei estadual n. 232, de 2 de setembro de 1905, art. 4º, manda observar no mencionado registro o decreto federal nº 973, de 2 de janeiro de 1903, para que os interessados fiquem sabendo quaes os titulos e documentos que devem ser registrados, o mesmo abaixo assignado transcreve aqui o art. 4º do respectivo regulamento, que especifica-os em geral, lembrando-lhes que esse registro foi instituido não só para authenticidade, conservação e perpetuidade dos mesmos titulos e documentos, como tambem para os effeitos do art. 3º da Lei n. 79, de 23 de agosto de 1892, que diz:

«Os documentos civis feitos por instrumento particular só valem contra terceiro desde a data do reconhecimento da firma, do registro em notas de tabellião, da apresentação em juizo ou repartição publica, ou do fallecimento de algum dos signatarios».

O artigo a que acima se faz referencia é o seguinte:

Art. 4º—O Officio do Registro Especial da Capital Federal comprehende:

a) o registro facultativo de titulos, documentos e outros papeis para authenticidade, conservação e perpetuidade dos mesmos (lei, art. 1º);

b) o registro a que se refere o artigo 3º da lei n. 79, de 23 de Agosto de 1892 para a validade dos titulos, documentos e papeis contra terceiros (art. 1º);

c) o registro de sociedades de natureza civil a que se refere o decreto n. 173 de 10 de Setembro de 1893 para adquirirem personalidade juridica art. 1º § 1º);

d) a annulação do reconhecimento de letra e firma feito pelos tabelliães para os titulos, documentos e papeis particulares valerem contra terceiros, nos termos do art. 3º da lei de 20 de Agosto de 1892 e do art. 49 2ª parte da lei nº 859 de 16 de Agosto de 1902 (art. 1º § 2º).

e) quaesquer registros que não estiverem ou não forem attribuidos privativamente a outro serventuario (art. 1º § 1º 2ª parte).

Natal, 16 de dezembro de 1910.

O official do Registro,
Miguel Leandro.

Mechanica

Manoel Pereira de Oliveira, avisa aos seus freguezes e amigos, que de volta do interior do Estado, onde foi executar trabalhos de sua profissão, acha-se em sua officina de serralheiro, á rua Frei Miguelinho, n. 9, afim de satisfazer qualquer encommenda que se lhe possa fazer em conformidade a sua arte. Prepara portões de ferro, varandas, gradis, cadeiras-bancos, machados, foices, apparelhos para acetyleno para qualquer quantidade de bicos, concertos de machinas, ocomoveis, caldeiras, motores a gaz, machinismos para engenhos e tem fundição de bronze para diversos trabalhos.

Natal, 21 de novembro de 1910.

Soffria Atrozmente de Anemia

Restabelecida em Seis Mezes

— COM A —

Emulsão de Scott

"Declaro que tendo uma filhinha que soffria atrozmente de enfraquecimento geral do organismo e de uma anemia tão profunda que dia em dia a consumia mais, empreguei com o melhor resultado a *Emulsão de Scott.*

"Aos seis mezes, a criança ficou completamente restabelecida, forte, robusta e com bôa côr, sendo agora a admiração de quantos a tinham visto no seu estado debil e doentio."—JOSÉ A. GRANADO, Rio de Janeiro.

O que fez a EMULSÃO DE SCOTT por esta menina, fal'o constantemente por todas as crianças que veem ao mundo com uma natureza fraca e debil. É uma verdadeira Providencia da Infancia.

Exija-se sempre este nome.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

DR. PEDRO NUNES DE SA

CIRURGIÃO DENTISTA

Formado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e pela Universidade da Pennsylvania

Recentemente chegado da Europa, onde reformou o material do seu gabinete, aperfeiçoando-o com todos o melhoramentos modernos em Cirurgia Dentaria. Para as extracções de dentes emprega o novo anesthesico local STOVAINA recommendado e applicado por todas as celebridades medicas e dentarias. Com a applicação com STOVAINA é garantida a insensibilidade absoluta.

ESPECIALIDADES: Brigde-Worka, ocrôas a ouro e pivots.

Calçados finos, de S. Paulo na loja BOM JESUS.

Chapéos de lebre e de lã na loja Bom Jesus.

Fazendas finas, chic da moda, na loja Bom Jesus.

Rebanas e leques de gaze na loja BOM JESUS.

PAGINA MANCHADA

LEGIVEL

Labim/UFRN

A SAUDE DA MULHER

Cura molestias das senhoras

TOSSE? BROMIL

Cura asthma, bronchite e coqueluche

BORO-BORACICA **CURA ULCERAS, FERIDAS.**

E' ASSIM QUE SE PROVA!

COM DOCUMENTOS SCIENTIFICOS

O dr. José Joaquim Pinto, formado pela Faculdade de Medicina da Bahia:

Attesto que tenho empregado na minha clinica o maravilhoso preparado a SAUDE DA MULHER, obtendo os melhores resultados.

Barra, 28 de fevereiro de 1909.—*Dr. José Joaquim Pinto.*

Attesto que hei empregado bastas vezes os productos dos srs. Daudt & Freitas, de Porto Alegre, BROMIL e A SAUDE DA MULHER, obtendo sempre resultados os mais satisfactorios, de sorte que, muito de consciencia, os aconselho e emprego.

Maceió, 9 de junho de 1909.—*Dr. Afranio de Araujo Jorge.*

Laboratorio: DAUDT & LAGUNILLA

Rio de Janeiro

NOVIDADES DO RIO

Pelino Mattos avisa aos seus freguezes que chegou hontem do Rio de Janeiro, d'onde trouxe um rico sortimento de cazemiras pretas e de cores, cortes de fustão para coletes, artigo chic, guarnições de meias, cortes de franella para costumes, colarinhos de linho, punhos, meias, lenços, suspensorios, gravatas e outros muitos artigos para homens. Tudo o que havia de mais chic e fino no Rio de Janeiro.

Especial cazemira para casaca

Uma visita á

ALFAIATARIA BRAZIL

Almoxarifado Geral do Estado

ARAME FARPADO E LISO

Estão á disposição dos srs. criadores e agricultores, pelos reduzidos preços de 11$980, rodas de arame farpado, com 100 libras, medindo cerca de 420 metros de comprimento, não excedendo de 5 polegadas o espaço de uma farpa a outra, com 2 kilos de grampos; por 12$000, rodas de 100 libras, medindo tambem 420 metros de comprimento, não excedendo de 2 1/2 polegadas o espaço de uma farpa a outra, com 2 kilos de grampos; por 10$000, rodas de arame liso para cerca, com 100 libras, medindo cerca de 450 metros de comprimento, e por 14$000, rodas tambem de arame liso de n. 14 para amarrar lã, com 100 libras.

A mesma repartição tem para ceder aos srs. criadores e agricultores, por preços reduzidos

Canos galvanizados de 1 p.	$800 o pé	Enxadas bras. de 3 lbs.	$900
Ditos de 2 p.	$700 " "	" " " 3 ½ "	1$000 um
Bojões de 1 p.	$200 cada	Machados de 3 lbs.	3$000 um
Ditos " 2 "	$500 (um	Idem de 3 1/2 "	3$100 "
Tê " " " X 1	1$000	Machadinhas n. 2	2$200 uma
Enxadas americ. de 3 lbs.	1$800	Facões [Jacaré]	3$400
" " " 4 "	2$100 uma	Picaretas	3$000
" braç. " 2 ½ "	$800		

O director, *Theodosio Paiva.*

TYPOGRAPHIA D'"A REPUBLICA"

Completo e variado sortimento de cartões de visitas, encontra-se ne'sta typographia.

"PREVIDENCIA"

Caixa Paulista de Pensoes Vitalicias

Auctorisada pelo dec. 6917 a funccionar na Republica, com o deposito no Thesouro Nacional proporcional ao fundo de Pensões equivalente a 1.000 contos

REGISTRADA NA JUNTA COMMERCIAL DE S. PAULO

Socios inscriptos até fevereiro 55.000
Capital subscripto. . . . . . 24.125:985$000

Os socios da Caixa A pagam 5$000 de joia e 5$000 de mensalidade durante 10 annos, no fim dos quaes passarão a receber uma pensão vitalicia mensal de 100$000 no maximo.

Os socios da Caixa B pagam 5$000 de joia e 2$500 de mensalidades e teem direito a uma pensão, no maximo, de 150$000 mensaes no fim de 15 annos.

A PREVIDENCIA é a sociedade mutualista mais importante do Brazil em numero de socios e capitaes, o que garante a realização dos seus fins de modo muito mais vantajoso que qualquer outra congenere.

No caso do socio falle antes de ser pensionista, a sociedade restituirá a seus herdeiros todas as contribuições que elle tiver realizado com excepção da joia e multas.

A directoria, quando achar justo, dividirá a pensão entre o pensionista e seu pae ou bemfeitor, quando a estes faltarem meios de subsistencia negados pelo beneficiado.

A PREVIDENCIA tem a grande vantagem de ser obrigada a pagar as pensões em qualquer parte em que se acharem os contribuintes.

Os pagamentos antecipados de 10 e 15 annos gozam das reducções de 20 e 15 % respectivamente.

DIRECTORIA

Presidente—Dr. Francisco de Toledo Malta, ex ministro da Fazenda em S. Paulo e deputado federal;

Vice-presidente—Francisco Nicolau Barnel, director do Banco de S. Paulo;

Secretario—Dr. J. Rodrigues dos Santos, deputado estadual e capitalista;

Thesoureiro—Commendador José Monteiro Pinheiro, grande fazendeiro de café e capitalista;

Gerente—J. Herculano de Carvalho.

DIRECTORES EFFECTIVOS

Dr. Alfredo Zouquim, Arthur Ferreira Lima, Antonio de Camilois, dr. Souza Castro, Henrique Andrade, coronel Manoel Pereira Netto.

O pagamento das mensalidades serão feitos na residencia do agente geral nos dias uteis, das 7 ás 10 da manhã.

Precisa-se de agentes nas cidades e villas do interior do Estado; os interessados devem dirigir-se ao agente geral n'esta capital—BARONCIO GUERRA.

TINTAS "SARDINHA"

Fabrica fundada em 1876

A tinta mais bella
a de mais confiança
e a mais economica
é a tinta Sardinha para escrever e copiar

34 annos de uzo

TINTA PRETA "CAMARAO"

Em vidrinhos de 30 grs.

(EM CAIXINHAS DE DUZIA CONTENDO UM PRESENTE RECLAME MUITO UTIL)

BOA TINTA E PREÇO BARATISSIMO

E' fornecida em grande escala para usos escholares em todo o Brazil

Tintas de cores para escrever—Gomma liquida—tinta para carimbo, dita para marcar roupa, lacre, anilina em bolas e vidros, etc., etc.

J. A. Sardinha

FABRICA, DEPOSITO E ESCRIPTORIO

RUA VISCONDE DE SAPUCAHY, 115—MODERNO

RIO DE JANEIRO

A' venda: em todas as praças do Brazil

SOFFREIS DA PELLE?

USAE

LUGOLINA

do dr. Eduardo França. UNICO remedio brasileiro premiado com DUAS MEDALHAS DE OURO na Exposição Universal de Milão, 1906. Premiado tambem com MEDALHA DE OURO na Exposição Nacional de 1908—UNICO remedio brasileiro adoptado e consagrado na Europa e nas Republicas Argentina, Uruguay e Chile pelos medicos e hospitaes.

20 ANNOS DE SUCCESSO

COM UM SO' VIDRO

se obtém os mais efficazes e rapidos resultados na cura das molestias da pelle, comichões, feridas, frieiras, suor dos pés e dos sovacos, assaduras do calor (de entre as coxas), dartaros, sarna, caspa, queda dos cabellos, queimaduras, aphtas e molestias da bocca, brotoejas, manchas, sardas, espinhas, pannos, molestias do utero, etc. E' de resultado certo para todas as molestias das senhoras, evitando qualquer contagio. Em injeções, a cura qualquer corrimento em poucos dias.

A LUGOLINA não contém potassa caustica, nem soda caustica, nem gorduras, que são irritantes da pelle e entram na composição dos sabões medicinaes e pomadas, formulas estas velhas e anachronicas já abandonadas pelos medicos modernos.

DEPOSITARIOS NO BRAZIL
Araujo, Freitas & C.
Rua dos Ourives, 114

NA EUROPA
Carlo Elba—Milão
Ribeiro da Costa—Lisboa

EM BUENOS AIRES
Francisco Lopes—Laval e 1634

VENDE-SE

em todas as

DROGARIAS, PHARMACIAS E PERFUMARIAS

FOLHETIM

— 587 —

OS DRAMAS DE PARIS

ROCAMBOLE

POR

Ponson do Terrail

TERCEIRA PARTE

AS PROEZAS DE ROCAMBOLE

XCIV

A consulta

Alem d'isso, a loucura do conde Artoff causara tanto ruido em Paris havia quinze dias que o mulato ouvira falar d'elle.

Sabendo que a condessa desejava consultal-o, sahira immediatamente duas visitas que tinha de fazer n'aquella noite, e entrevistou-se em casa para esperar a fidalga, por tantos titulos estimavel, e que ella, homem de sciencia, que aquella frequentava a sociedade para estudar a que profundo, nesta vida. As duas senhoras entraram para o gabinete onde estavam os livros e papeis, e do que o doutor fez seu consultorio.

O mulato observou de momento em que o quadro se dizia, e tudo lhe ficou na memoria.

—Sr. doutor, disse a condessa, sentando-se na cadeira que elle lhe offereceu, venho procural-o, como procuram a luz os que andaram por muito tempo entregues ao erro

—V. exa., disse o doutor, com voz simples e grave, e desprovida de qualquer sombra de charlatanismo, vem, segundo supponho, fallar-me da loucura de seu marido.

—Infelizmente, assim é.

—Os que affirmam a infallibilidade da sciencia, proseguiu o doutor, são loucos ou impostores. Não disse por tanto a v. exa.: Tragam-me o conde Artoff e vêl-o-hei curado; mas direi-lhe-ihei: Tenho feito curas extraordinarias, maravilhosas ás vezes, julgadas todas como sem esperança. Pelo espaço de vinte annos não existi senão dos meios de combater a loucura; lactal, lastal sem duvida [illegible] vagarosamente, mas triumphal que [illegible] pre.

—Ah! sr. doutor, curae-me meu marido, e avia que não terá [illegible] o meu reconhecimento.

—Minha senhora, proseguiu o mulato, não posso promettendo nada antes de vêr o sr. conde, e de ter intervenção bem exacta do modo porque a loucura se lhe manifestou.

—Foi instantanea.

—E em que consiste?

—Consiste em julgar-se o homem com quem devia bater-se.

—O mulato encrespou os sobr'olhos, mas esperou que a Baccarat completasse as suas revelações. A condessa entrou então nos pormenores mais minuciosos, pormenores que nós já conhecemos, e afinal fallou em sir Edward, o official da marinha ingleza, accrescentando que a opinião d'este ultimo era que o conde fôra envenenado.

Estas palavras fizeram estremecer o mulato.

—Sra. condessa, disse elle, a loucura obteve-se por meio de dois envenenamentos distinctos. Um que provem da absorpção de certa quantidade de belladona, mas essa loucura não tem a minima gravidade...

—Meu caro marido está louco ha quasi um mez.

—A outra loucura pelo envenenamento, proseguiu o doutor, é devida a um veneno vegetal muito conhecido em Java...

—E que se chama?... perguntou a condessa vivamente agitada.

—"Datura..."

—Parece-me que foi a denominação que ouvia sir Edward.

—Meu marido, proseguiu o mulato, nunca esteve na India?

—Nunca.

—E não conheço ninguem que lá tivesse estado?

—Ninguem.

—Além d'isso, um envenenamento por meio da datura leva uma poucas de horas. Para admittir uma tal coisa, e acreditar na opinião de sir Edward, seria necessario que o sr. conde foi envenenado na noite que precedeu o duello.

—E' verdade...

—E o sr. conde passou sem duvida essa noite em sua casa?

—Meu marido, sr. doutor, passou a noite não sei onde, provavelmente em casa do duque de Chateau-Mailly.

—Do duque de Chateau-Mailly?

—Foi um dos padrinhos... O duque poderá talvez dizer-nos...

—Mas o duque, minha senhora, morreu hontem á noite.

Estas palavras fizeram com que a condessa dêsse um salto na cadeira, e deixaram-n'a como que fulminada.

—Morto! o duque! exclamou ella. O duque de Chateau-Mailly morreu?

—Morreu, sim, minha senhora.

—E' impossivel! Não se morre aos trinta annos, quando se está cheio de vida e de mocidade.

O doutor fizera não respondeu, mas pegou um jornal, o apresentou-o á Baccarat. Esta abriu-o, e leu a tremer o seguinte artigo necrologico.

Falleceu hontem ás nove horas e meia da noite o sr. duque de Chateau-Mailly, a quem já tinham, durante o dia, amputado um braço. A doença progrediu rapidamente em poucas horas, e ao meio dia, os tres medicos chamados para o auxilio d'elle perderam de toda a esperança. O duque succumbiu a terriveis padecimentos, e a sua agonia durou perto de oito horas. Contava trinta annos; e extinguiu-se com elle um dos mais bellos nomes da fidalguia franceza.

A condessa amarrotou o jornal, e perguntou com as lagrimas nos olhos:

—Mas de que morreu elle, santo Deus?

—Morreu de carvão, doença que se lhe communicou por acariciar um cavallo que muito estimava, e que fôra atacado de tão terrivel mal.

A condessa Artoff ficou por alguns minutos como que aniquillada; mas o doutor chamou-a a si fallando-lhe do marido.

—Fallando da loucura de sr. conde, disse ella, muito que apenas dos indicios e symptomas que precederam sir Edward, teve ter tido causa muito diversa do que ella lhe suppõe.

—Tem essa desconfiança? disse a condessa, ainda muito commovida.

—O veneno de que lhe fallou sir Edward não existe senão em Java; se ha d'elle algumas amostras na Europa, são raras, e não se acham senão em poder dos homens de estudo como eu.

—Mas o sr. doutor tem esse veneno?

—Trouxe uma porçãozinha não superior a tres onças; e estou convencido de que em Paris só eu...

Em seguida convidou a Baccarat e sua irmã a acompanharem-n'o ao pé da vitrina que encerrava os venenos vegetaes e minerais. Em seguida indicou-lhes um dos cadros, que encerrava um pó vermelho.

—Quem sabe! disse a Baccarat agitada por um presentimento [illegible] sabe se lhe terão roubado alguns grãos d'este pó?!

—Isso, minha senhora, é totalmente impossivel; aqui não entram senão dois homens, um criado em quem deposito a maior confiança e eu. Quando não tenho esta vitrina á chave, o nunca deixo de o fazer...

E dizendo isto não tirava o mulato os olhos do cadro que continha o pó vermelho.

(Continúa.)

PAGINA MANCHADA

Labim/UFRN

LLOYD BRAZILEIRO

SOCIEDADE ANONYMA

Possue 66 vapores com 126,000 mil toneladas

DO SUL

O PAQUETE

MANAOS

Esperado do sul no dia 24 ou 25 de dezembro, segue para o norte, depois da indispensavel demora.

O PAQUETE

BRAZIL

Commandante, A. Catramby

Esperado do sul no dia 31 de dezembro ou 1 de janeiro, segue para o norte, depois da indispensavel demora.

DO NORTE

O PAQUETE

GOYAZ

Esperado do norte no dia 27 ou 28 segue para o sul depois da indispensavel demora.

O PAQFETE

MARANHÃO

Commandante, A. S. dos Santos

Esperado do norte no dia 4 ou 5 de janeiro, segue para o sul depois da indispensavel demora.

De ordem da Directoria do Lloyd Brazileiro será cobrado além do frete para o porto do Rio de Janeiro, mais 2$500 por tonelada de cargas diversas e 1$500 por tonelada de assucar para descarga que será feita no novo cáes, não sendo permittido descarga sobre agua.

Os carregadores se obrigarão a declarar nos conhecimentos o peso bruto exacto das mercadorias, sob pena de ser cobrado o duplo na descarga.

Para passagens, cargas, encommendas, valores e mais informações a tratar com o agente—ODILON DE A. GARGIA.

REMEDIOS QUE CURAM

ANGIONINA — Cura asthma, oppressões, etc

CEPHALINA — Cura instantaneamente qualquer dôr de cabeça, enxaquecas e nevralgias.

COMPRIMIDOS VERMIFUGOS — O melhor remedio para expellir as lombrigas. Faceis de tomar. se e não produzem collicas como as emulsões.

DEPURATIVO GIBERTINO — O depurativo idéal, em comprimidos. Cura syphilis, rheumatismos, etc.

TODOS USAM ESTES REMEDIOS PORQUE SÃO BONS

Não useis outros. mas, exigi o nome dos fabricantes Vieira & C.—Pernambuco

VENDE-SE AQUI EM TODAS AS PHARMACIAS

Pharmacia Torres

DO PHARMACEUTICO

Joaquim Torres

RUA DA CONCEIÇÃO, 16

Drogas chimicamente puras, productos chimicos e pharmaceuticos de todas as procedencias.

Consultas medicas a qualquer hora no CONSULTORIO DA PHARMACIA; attende-se com urgencia todos os chamados medicos.

Receituario aviado com promptidão e segurança sobre a responsabilidade do proprietario, pharmaceutico JOAQUIM TORRES, que attende a qualquer hora da noite em sua residencia, á avenida Rio Branco, 21, todos os misteres profissionaes.

HORARIO DO CONSULTORIO

Dr. Paulo de Abreu — consulta das 8 ás 9 horas — manhã
Dr. Affonso Barata " " 11 " 12 "
Dr. Paula Antunes " " 12 á 1 hora — tarde
Dr. Mario Lyra " " 1 ás 2 horas "
Dr. Januario Cicco " " 3 " 4 " "
Dr. Calistrato Carrilho " " 4 " 5 " "

DEZ TESTEMUNHAS!!!

UM CASO ASSOMBROSO

Um operario da Tabacaria Peixoto salvo milagrosamente

Parahyba, 24 de março de 1908.

Sr. Antonio Rabello & Filhos—Capital.

Para completar a informação da extraordinaria cura em mim operada pelo seu preparado «Elixir de Carnaúba e Sucupira Composto», de feridas em uma perna, para completar digo, porque já fiz photographar-me, para que algum incredulo se convencesse da verdade, resolvi fazer-lhe a presente, relatando ligeiramente o occorrido e como comecei a fazer uso de seu miraculoso medicamento.

Em 1906 fui a sua Pharmacia e consultando com o pharmaceutico Antonio Rabello Junior, este aconselhou-me usar o Elixir de Carnaúba, e sem que eu lhe pedisse, deu gratuitamente um vidro, dizendo-me que eu teria [illegible] *ceras Syphilitiras* em uma [illegible] abrangia toda perna direita. Usei um vidro e notei ligeira melhora; por isso descuidoso e mesmo já cançado de usar medicamentos, que de uma só qualidade usava a muito tempo, entendi que o medicamento que me havia de curar o fazia só com um vidro e em pouco tempo. Foi o desespero e a ignorancia que assim me fizeram pensar.

Resolvi, então em virtude de minha falta de recursos e commodos, entrar para o Hospital de Misericordia, o que fiz no dia 21 de Janeiro de 1907. Ahi durante dois mezes mais ou menos usei diversos depurativos, sendo que de preferencia usava um xarope de salsaparrilha, isto de Janeiro a Dezembro. Emfim já cançado e aborrecido resolvido a sahir do hospital pedi ao Dr. que me mandasse dar o Elixir de Carnaúba e Sucupira, porque eu tinha fé que elle me curava. O Dr. accedeu a meu pedido e eu usei 5 vidros no hospital, tendo o Dr. mandado me dar 2 vidros no dia em que sahi quando já eu experimentava uma melhora extraordinaria, pois que todas as feridas estavam fechadas e as dores tinham desapparecido. Emfim, quando já eu tinha usado 8 vidros já considerava-me curado.

Eis o que tenho a dizer sobre a cura de minha molestia com o vosso miraculoso Elixir de Carnaúba, e assim procedendo tenho a certeza de levar ao conhecimento de muitos infelizes o medicamento efficaz que os ha de livrar de padecimentos eguaes ao meus. N'este e so pois fiz-se preciso que VV. SS. publiquem estas mal feitas linhas para o que [illegible] plena auctorisação assim como para qualquer outro uso que venha divulgar esta *Extraordinaria Cura*, pelo «Elixir de Carnaúba».

Sem mais tenho prazer de assignar-me eternam[illegible]te agradecido pelo beneficio que recebi de VV. SS.

Do Am.º Cr.º e Obr.º
Eulalio B. dos Santos.

Testemunhas:
Trajano da Costa Pessoa—da casa Pessoa, Silva & C.
Elvidio do Prado e Andrade—da Casa Paula & Andrade.
Ignacio Evaristo Monteiro Sobrinho—Tabellião Publico, Deputado Estadual e Presidente do Conselho Municipal.
Antonio P. de Andrade—Pharmaceutico Chimico.
Clodomiro de Paula Barboza—das casas Paula & Andrade e Paula Bastos & C.
Victorino M. da Fonseca—Negociante.
Manoel Umbelino da Silva—da casa Pessoa, Silva & C.
Francisco Solon de Sá—da casa Manoel Henrique de Sá.
Alcebiades Silva—Contador dos Correios.

VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS E NO DEPOSITO GERAL

ANTIASTHMATICO TORRES

O grande remedio para curar ASTHMA, TOSSE, COQUELUCHE, BRONCHITE, CRIPPE, etc. e todas as molestias dos orgaos respiratorios. Formula do pharmaceutico JOAQUIM TORRES.

Deposito de madeiras de lei

PEDRO BARBOZA tem para [illegible] negocio, pranchas e pranchões de amarello, cédro, louro e oiticica. Madeiras de 8 metros a 13 de comprimento, por 12 a 16 pollegadas de largura. Vende por preços *rasoaveis*. Deposito á rua do Commercio n. [illegible]

[illegible] Porto. Para estabelecimento [illegible] & C., [illegible] ilhos, guarnesa, albuns [illegible] ras novidades *de Oriente*.

VITALICIA PERNAMBUCANA

Sociedade Mutua de Pensões Vitalicias

APPROVADA POR DEC. DO GOVERNO FEDERAL N. 7088 DE 4 DE NOVEMBRO DE 1908

Séde na cidade do Recife—Rua Barão da Victoria n. 18, 1º andar

FUNCCIONA EM TODOS OS ESTADOS DO BRAZIL

Capital inicial, rs. 40:000$——Capital mutuario até 31 de março, rs. [illegible]

O MELHOR ABRIGO A' VIUVEZ E ORPHANDADE

A MELHOR GARANTIA DO FUTURO

O MELHOR SEGURO CONTRA A ADVERSIDADE

CAIXA A=Com 5$000 que economizardes por mez, vos associando a VITALICIA, obtereis, depois de 10 annos, pensões mensaes até rs. 100$000, durante a vida.

CAIXA B=Com a pequena economia de 2$500 em cada mez, alcançareis depois de 15 annos de associado á VITALICIA, pensões mensaes até rs. 150$000 emquanto vida tiverdes.

CAIXA C=Com 1$000 mensaes, podereis legar uma pensão até 50$000 por mez, ou um peculio integral até rs. 1.000$000.

JOIA DE QUALQUER INSCRIPÇÃO, 5$000

A UNICA NO BRAZIL QUE DÁ PENSÕES EM VIDA E POR FALLECIMENTO DO MUTUARIO

A UNICA NO BRAZIL QUE ESTABELECE O PAGAMENTO DAS PENSÕES MENSALMENTE

O melhor monte-pio ao alcance de todos

DÁ-SE GRATIS PROSPECTOS E INFORMAÇÕES — PRECISA-SE DE SUB-AGENTES NO INTERIOR DO ESTADO

O agente-geral:

CLAUDIO DUARTE MACHADO

40 — Rua do Commercio — 40

NATAL

REMEDIOS PARA ANIMAES!

Linimento Victoria

PARA CAVALLOS E OUTROS ANIMAES DOMESTICOS

Substituto o [illegible] e todos os frio-[illegible]

Cura certa de:

MINHOCAS, ESGARAVÕES, ARESTINS, RHEUMATISMOS, FRAQUEZA DAS PERNAS, TOSSE-DURA, TENDÕES, FORÇAS, PARALYSIA, MORDEDURAS, ESPOROS.

Effeito e promptidão!

HIPPOPHILLO

Proprio pá contra

CATARRO, BONQUEIRAS, TOSSE, CANSAÇO PULMONAR, ENTUPIMENTO NASAL, ETC

PARA BURROS E CAVALLOS

DEPOSITOS GERAES:

SILVA BRAGA & C.ª

66-RUA MARQUEZ DE OLINDA-60—Pernambuco

Economizadora Paulista

CAIXA INTERNACIONAL DE PENSÕES VITALICIAS

Fundada pelo dr. Claudio de Souza de 1907—Installada em 15 de março de 19[illegible]

APPROVADA POR DECRETO DO GOVERNO FEDERAL, COM DEPOSITO DE 200:000$000 NO THESOURO FEDERAL PARA O CAPITAL [illegible] REIS

Registrada [illegible] Commercial de S. Paulo

DIRECTORES

Presidente: Senador dr. Luiz Piza, ex-secretario da Agricultura, ex-chefe de Policia do E. de S. Paulo.
Secretario: Commendador Leonido Gurgel, socio da firma Silva Seabra & C. da Fabrica de Tecidos S. Bernardo.
Thesoureiro: Dr. Gabriel Dias da Silva, director da Companhia Fabril S. Bernardo.
Gerente: Dr. Claudio de Souza, medico e capitalista.

CONSELHO FISCAL

[illegible] Banco do S. Paulo.
[illegible] da Companhia Industrial.
[illegible] vice-presidente do Estado de S. Paulo.
[illegible] o e industrial.
[illegible] strial e capitalista, proprietario da Fazenda.
[illegible] rialista e capitalista.
[illegible] rector do Hospital de Infectados de S. P.

Gerente, dr. Arnaldo L. Quadros & C.

A "Economizadora Paulista" é uma [illegible] ciedade mutua com approvação e fiscalização do Governo Federal, cujo fim é estabelecer uma pensão vitalicia, mensal, em dinheiro, aos seus socios. Tem duas caixas: CAIXA A e a CAIXA B. Os socios da CAIXA A pagam 5$ de joia e 2$500 de mensalidade e terão direito a uma pensão vitalicia EM DINHEIRO no fim de 15 annos (150$, maxima). Os socios da CAIXA B pagam 5$ de joia e 5$ de mensalidade e terão direito [illegible]

Esta sociedade NÃO TEM COBRADORES; os pagamentos [illegible] geral, de 5 a 30 de cada mez, cujos recibos serão [illegible] por da Companhia. Para este fim o agente geral pode [illegible] de 4 pessoas em diversos.

ACHAM-SE ABERTAS AS INSCRIPÇÕES

talicia, EM DINHEIRO, no [illegible]$ de 10 maxima).

socio fallecer antes de chegar [illegible] são, a associação restituirá [illegible] iros todas as contribuições [illegible] to. Dando-se o fallecimento [illegible] cio estiver no goso da pensão [illegible] extincta, sem que aos herdeiros [illegible] qualquer direito.

[illegible] serão feitos no [illegible] do mez, com a flor do mez passado, até 10 horas do dia, e á tarde [illegible]

É a unica que faz sorteios de cadernetas de 2 em 2 mezes e um GRANDE SORTEIO no dia de Natal; o socio sorteado fica isento do pagamento das mensalidades.

As pensões serão pagas em qualquer parte, do Brazil ou Extrangeiro, onde o socio se achar, por trimestre e não por semestre, como outras pagam.

Os pagamentos antecipados de 1 anno gozam da reducção de 5 %, os pagamentos de 10 annos 20 % e os pagamentos de 15 annos, 15 %.

INSCRIPÇÕES PARA PEDIDOS DE CADERNETAS

J. Julio P. de Medeiros, agente geral.

PAGINA MANCHADA

Labim/UFRN